

Projeto de Resolução nº 1436/XII/4ª

Recomenda ao Governo uma política ativa no âmbito da prevenção das toxicodependências e redução de riscos

O consumo das substâncias ilícitas extravasa fronteiras, ameaçando o bem-estar e a saúde das populações, a economia e a segurança dos estados. Todos os anos mais de 200 mil pessoas morrem devido ao consumo e comércio de substâncias ilícitas, sendo que este sofrimento afeta não só quem as utiliza, mas também as famílias e as comunidades.

O Diretor Executivo do UNODC apelou à prevenção, alegando que o sucesso sustentável contra as drogas ilícitas requer uma abordagem integrada e cooperativa, fundamentada nas convenções que regulam tanto a perspetiva de redução da oferta, como a da procura. Esta abordagem integrada incluiria medidas focadas na prevenção, no tratamento, na reabilitação, na proteção e coesão social e dissuasão da toxicodependência como veículo de transmissão da mensagem social de que os transtornos associados ao uso de drogas são possíveis de se prevenir e tratar.

De acordo com estudos internacionais, nomeadamente o Flash Eurobarometer, realizado em 2014 entre os jovens europeus de 15-24 anos, a cannabis é a droga ilícita a que os jovens portugueses atribuem, em menor proporção, um risco elevado para a saúde (34% e 74%, para o consumo ocasional e regular de cannabis). A evolução destas perceções entre 2011 e 2014 e contrariamente à tendência europeia, coloca a evidência, por parte dos jovens portugueses numa maior atribuição de risco elevado para a saúde em relação às várias substâncias e tipos de consumo, com especial relevo da cannabis.

O mais recente relatório do SICAD, sobre a situação das drogas em Portugal, refere que no contexto das populações escolares, nos estudos nacionais realizados em 2010 e 2011, a cannabis continua a ser a droga mais consumida, com valores próximos às de qualquer droga.

Refere também que com prevalências de consumo ao longo da vida bastante inferiores, surgem a cocaína, o ecstasy e as anfetaminas entre os mais novos, e as anfetaminas, LSD e ecstasy entre os mais velhos.

O mesmo relatório conclui ainda que nos últimos três anos, face aos anos anteriores, se verificou um aumento nas proporções de utentes que referem a cannabis e a cocaína como drogas principais. Apesar de evidentes, as reduções de comportamentos de consumo recente de droga injetada e de partilha de material deste tipo de consumo, existem ainda, "bolsas de utentes" com prevalências elevadas destas práticas, que urge combater.

Em 2013, e no que diz respeito às doenças infecciosas nas populações em tratamento da toxicodependência, as prevalências nos grupos de utentes enquadram-se no padrão dos últimos anos. Relativamente ao meio prisional, as prevalências de VIH+ (15%), VHC+ (42%) e AgHBs+ (2%), enquadram-se no padrão do meio livre, existindo contudo uma elevada comorbilidade de VIH+ e VHC+ nestas populações, em ambos os contextos.

No atual cenário de crise financeira e económica que o país atravessa, o desenvolvimento de apoios e respostas a grupos e pessoas mais vulneráveis e em risco de exclusão social, deveria constituir um imperativo ético de qualquer governação, através do envolvimento do Estado e da sociedade civil, em ações concertadas que desenvolvam e monitorizarem mecanismos que assegurem o acesso aos direitos de saúde, educação e proteção social de todas as pessoas e, em particular, das que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social, como sejam os consumidores problemáticos de drogas. Tal intervenção introduzirá ganhos acrescidos ao nível da saúde específica dessas pessoas e da saúde pública de todos nós, bem como ao nível da coesão e pacificação social, com ganhos que se poderão traduzir na diminuição do índice de criminalidade e do sentimento de insegurança, contribuindo para o reforço e perceção da justiça e confiança social, indicadores de saúde pública, como sendo por exemplo a taxa de contaminação do VIH/SIDA.

As seguintes recomendações são apresentadas de acordo com o contexto de especial exigência financeira com que se confrontam atualmente as economias mundiais e em particular a portuguesa, e que quando executadas implicarão a implementação de respostas que permitam aumentar a eficácia das intervenções preventivas e assim contribuir para sustentabilidade dos sistemas públicos.

Assim, no sentido da promoção da saúde e prevenção da toxicodependência, entende o GPPS que deverão ser postas em prática medidas destinadas a promover estratégias preventivas e de redução de riscos, pelo que, nos termos regimentais e constitucionais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados propõem que a Assembleia da República adote a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

A Assembleia da República recomenda ao Governo, nos termos do nº 5, do artigo 166º, da Constituição da República Portuguesa que defina, determine e desenvolva:

1. Programas de prevenção de carácter contínuo e sistemático, materializados em ações de proximidade e privilegiando as intervenções precoces, contribuindo para um desenvolvimento saudável e prevenindo a adoção de comportamentos de risco no futuro;
2. O alargamento de territórios e populações consideradas mais vulneráveis ao consumo de drogas de forma a poder abranger um universo maior e mais carenciado;
3. A constituição de equipas de proximidade, que com atendimento especificamente dirigidos a jovens consumidores de substâncias psicoativas, assegurem a segurança e saúde do público frequentador de ambientes festivos;
4. Programas de redução de riscos e de serviços móveis de análise de substâncias, nomeadamente em espaços de consumos recreativos de drogas;
5. Um plano específico de combate à Hepatite C, no domínio das Políticas das Drogas, onde inclua estratégias de prevenção, tratamento, monitorização e estudos em utilizadores de drogas;
6. Programas de reinserção, em articulação estreita com objetivos de tratamento ou de redução de riscos, com vista a apoiar o acesso ao emprego e à reconversão/atualização de competências profissionais;
7. Estratégias de prevenção e redução da oferta e da procura, através do reforço da cooperação entre os diferentes organismos governamentais (Ministérios da Justiça, Saúde, Solidariedade e Segurança Social e Educação), organizações da sociedade civil e associações de consumidores de drogas;
8. Monitorização da evolução do mercado de novas substâncias psicoativas, investindo na criação de equipas multidisciplinares, otimizando o serviço de alerta nacional, reforçando serviços de drug-checking e investigação científica.
9. Otimização dos sistemas de alerta rápido que permitam a técnicos, investigadores e a profissionais de saúde aceder em tempo útil a indicadores associados ao consumo.

Os Deputados e as Deputadas

Elza Pais _____

Luisa Salgueiro _____

Ivo Oliveira _____

